



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 607/2016**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **DAVILSON MELLNIKOFF**, matrícula nº 667291, portador da cédula de identidade RG nº 6.030.788-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.382.259-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 01.03.2000 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O PREFEITO  
CONSIDERANDO  
RESOLVO

Art. 2º. Conceder a concessão de uso de suas atribuições  
CONSIDERANDO  
RESOLVO

Art. 2º. Esta concessão  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de março de 1920  
DE Nº 10.120  
UMUARAMA, 16 de março de 1920  
Imeni Cias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS